



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br



CIRCUITO FEDAMS

PROGRAMAÇÃO E REGULAMENTO

MIRIM À MASTER

PISCINA CURTA

Data: Sábado, 16 de abril de 2022

Local: Rádio Clube Cidade de Campo Grande/MS



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

CIRCUITO FEDAMS 2022 – MIRIM A MASTER

DATA	LOCAL	INSCRIÇÃO
16/04/2022	Rádio Clube Cidade - R. Padre João Crippa, 1280 - Centro, Campo Grande – MS	13/04/2022

Horários: sábado (matutino e vespertino)

	AQUECIMENTO	INÍCIO DAS PROVAS
MANHÃ	DAS 07:00H ATÉ 07:30H	7:45H
TARDE	DAS 14:00H ATÉ 14:30H	14:45H

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º A Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul (FEDAMS) realizará o “TORNEIO ANA CAROLINA MUNIZCIRCUITO FEDAMS 2022 – MIRIM A MASTER”, destinado às entidades filiadas à FEDAMS, de acordo com a Instrução Normativa nº. 01/07 e conforme estabelece o regulamento geral das competições e o presente regulamento específico, tendo por finalidade desenvolver a natação e promover o intercâmbio desportivo, colaborando para a difusão e apuro do nível técnico da natação sul matogrossense.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 2º Os nadadores participantes só poderão competir em suas respectivas categorias. Art.

3º Categorias:



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

CATEGORIAS	ANO DE NASCIMENTO	IDADE
MIRIM I	2013	09 ANOS
MIRIM II	2012	10 ANOS
PETIZ I	2011	11 ANOS
PETIZ II	2010	12 ANOS
INFANTIL I	2009	13 ANOS
INFANTIL II	2008	14 ANOS
JUVENIL I	2007	15 ANOS
JUVENIL II	2006	16 ANOS
JUNIOR I	2005	17 ANOS
JUNIOR II	2004 A 2003	18 A 19 ANOS
SÊNIOR	2002 EM DIANTE	A PARTIR DOS 20 ANOS
MASTER	1998 EM DIANTE	A PARTIR DOS 25 ANOS
MULTICLASSES	2009 EM DIANTE	13 ANOS EM DIANTE

CAPÍTULO III - DO PROGRAMA

Art. 4º O programa de provas deste torneio, apenas a este regulamento, será disputado em quatro etapas em um dia de competição. Sempre com provas finais, não havendo séries eliminatórias, nas datas previamente marcadas para sua disputa.

§ 1º O programa do evento oferece provas destinadas aos Vinculados e Para-atletas. Para os Para-atletas as provas serão disputadas no sistema Multiclasses (onde nadadores de diferentes classes funcionais disputarão a prova conjuntamente).

§ 2º Todas as decisões referentes ao evento serão tomadas pela FEDAMS, sempre dentro do bom senso e em prol do desenvolvimento da natação sul matogrossense.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Somente poderão participar atletas e para-atletas devidamente regularizados na Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul, sendo dividido em Federados e Vinculados.

Art. 6º Os nadadores da categoria Petiz à Master, poderão disputar a quantidade de provas individuais que desejarem.

Art. 7º Para participar do torneio é obrigatória a apresentação da carteirinha da FEDAMS ou documento de identidade com foto, desde que aprovado pelo árbitro geral.

Art. 8º As provas do mesmo estilo, distância e sexo serão realizadas em conjunto e classificadas separadamente por categoria.

§ 1º Nas provas Multiclasses os Técnicos/Responsáveis pelas Entidades deverão discriminar quais os estilos que os para atletas vão nadar junto ao Árbitro Geral durante o período de aquecimento.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições dos atletas federados deverão ser realizadas no site da FEDAMS (<https://www.fedams.com.br>), através do sistema de inscrições on-line.

§ 1º As entidades participantes deverão estar previamente cadastradas na FEDAMS para utilização do sistema de inscrições on-line.

§ 2º Os tempos para efeito de balizamento não serão convertidos.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

Art. 10º As entidades participantes deverão enviar as suas inscrições pelo sistema on-line até dia 13/04/2022 (segunda-feira). Após este prazo, as inscrições não serão aceitas.

Art. 11º Valor das Inscrições conforme tabela divulgada no Boletim 005/2022/FEDAMS de 10 de fevereiro de 2022, será de R\$25,00 por caída na água.

Art. 12º As equipes participantes deverão efetuar o pagamento de suas inscrições por meio de Boleto Bancário, Depósito Bancário ou pix no valor que será gerado após finalizar a inscrição, todos os comprovantes deverão ser enviados ao email contato@fedams.com.br ou via whatsapp (67) 99162-4864.

§ 1º O pagamento deve ser efetuado até o dia 13/04/2022 (terça-feira).

§ 2º As entidades que não efetuarem o pagamento no prazo determinado no § 1º do presente artigo, serão automaticamente excluídas do evento.

§ 3º Não haverá cobrança de multa por não comparecimento, entretanto, todas as inscrições realizadas deverão ser pagas.

§ 4º Os cancelamentos de cartões deverão ser enviados ao e-mail dirtecnica@fedams.com.br até 48h antes do evento, a fim de agilizar o andamento da competição.

CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

Art. 13º A FEDAMS premiará com medalhas os três primeiros colocados em cada prova.

CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO

Art. 14º O árbitro geral e demais autoridades serão indicadas pela FEDAMS.

Art. 15º Os casos disciplinares serão julgados pela comissão disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da FEDAMS.

Art. 16º Durante o período de aquecimento, os nadadores não deverão “mergulhar de cabeça” nas raias de nado, anunciadas no congresso técnico, sendo passível de punição o atleta que não atender a esta determinação.

§ único Não será permitida também a utilização de materiais (palmar, nadadeiras, extensores, etc.) que possam causar acidentes na piscina de competição durante aquecimento.

CAPÍTULO VIII - DAS DESPESAS

Art. 17º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão de exclusiva responsabilidade das entidades participantes.

§18º O vestiário deverá ser utilizado apenas para necessidades fisiológicas, evitando trocas de roupas demoradas (de preferência sair direto para casa).

§19º Cultivar e parabenizar os bons exemplos para que sejam copiados pelos demais.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A FEDAMS sempre que julgar necessário poderá alterar o presente regulamento após consulta a seu conselho técnico

Art. 23º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELLO VARGAS TIAGO
PRESIDENTE